

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PREVI NOVA OLINDA**

	APOSENTADORIA N	_ /
ΔI() I) ⊢		^ <i>'</i>

Reedita o Ato /2017 do processo nº. 16870/17 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos além do art. 35 e incisos e art. 70, parágrafo único da Lei n° 549/2007, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG: 120634286 SSP-CE, CPF: 423.392.783-68, ocupante da função de PROFESSORA, admitida em 16 de fevereiro de 1991, inscrita sob a matrícula nº 0125, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.888,84 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3.065,98
Anuênio (18%)	R\$ 270,98
Incentivo Profissional (art. 35 PCCR/MAG)	R\$ 551,88
Valor do Benefício	R\$ 3.888,84

Paço da Pre	feitura Municipal de Nova Olinda em _	/_	/
	Prefeito Municipal		
	Gestor		